



## SUMÁRIO

|                                                         |          |
|---------------------------------------------------------|----------|
| <b>PRESIDÊNCIA</b> .....                                | <b>1</b> |
| <b>CORREGEDORIA</b> .....                               | <b>1</b> |
| <b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL</b> .....             | <b>2</b> |
| <b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ</b> .....             | <b>2</b> |
| <b>COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ DO SUL DO PARÁ</b> ..... | <b>4</b> |

## PRESIDÊNCIA

### **PORTARIA Nº 490/PRES, de 31 de março de 2020**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e Portaria nº 2.061/CC-PR, de 18/07/2019, combinado com a Portaria MJSP/SE nº 1.337 de 18/07/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria Presidência 1339/PRES, de 17 de outubro de 2019 ([1678695](#)), com a finalidade de incluir o nome do servidor JUAN FELIPE NEGRET SCALIA, Coordenador-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento, matrícula SIAPE nº 1821858, CPF: 992.515.401-44;

Art. 2º Alterar o inciso IX da Portaria Presidência 1339/PRES, de 17 de outubro de 2019 ([1678695](#)), com a finalidade de substituir o cargo do servidor JOANY MARCELO ARANTES, de forma que onde se lê: Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Substituto – DPDS, leia-se: Coordenador-Geral de Promoção da Cidadania – CGPC;

Art. 3º Alterar o inciso VII da Portaria Presidência 1476/PRES, de 17 de dezembro de 2019 ([1827458](#)), com a finalidade de substituir o cargo do servidor JOANY MARCELO ARANTES, de forma que onde se lê: Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Substituto – DPDS, leia-se: Coordenador-Geral de Promoção da Cidadania – CGPC;

Art. 4º Alterar o Art. 4º da Portaria Presidência 1476/PRES, de 17 de dezembro de 2019 ([1827458](#)), com a finalidade de incluir o servidor JUAN FELIPE NEGRET SCALIA, Coordenador-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento, matrícula SIAPE nº 1821858, CPF: 992.515.401-44;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**  
Presidente

## CORREGEDORIA

### **PORTARIA Nº 066/CORREG, de 30 de março de 2020**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.052122/2014-08**, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 143/CORREG/FUNAI, de 07 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, tendo como última recondução por meio da Portaria nº 022/CORREG/FUNAI de 04 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**MARA LIGIA SOARES**  
Corregedor(a) Substituto(a)

### **PORTARIA Nº 067/CORREG, de 30 de março de 2020**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.043171/2014-41**, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 132/CORREG/FUNAI, de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, tendo como última recondução por



meio da Portaria nº 024/CORREG/FUNAI de 04 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) Substituto(a)

**PORTARIA Nº 068/CORREG, de 30 de março de 2020**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.007219/2019-62**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 234/CORREG/FUNAI, de 30 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 135, de 08 de agosto de 2019, tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 023/CORREG/FUNAI de 04 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) Substituto(a)

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL**

**PORTARIA Nº 002/2020/CR CACOAL/Funai, de 02 de abril de 2020.**

**O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL – RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI**, no uso das atribuições que lhe conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores: Ronivaldo Pinheiro da Silva, matrícula nº 1581816, CPF nº 772.074.322-91; Paulo Ricardo Souza Prado, matrícula nº 1821453, CPF nº 687.170.082-04; e Joaquim da Silva Batista, matrícula nº 0446283, CPF nº 279.243.352-34, para constituírem a Comissão Especial de Leilão com o fito de acompanhar e supervisionar os trabalhos do leiloeiro.

Art. 2º Designar a servidora Lilian Félix Borges, matrícula nº 1921630, CPF nº 054.720.704-22, como Presidente da Comissão Especial de Leilão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RICARDO SOUZA PRADO**

Coordenador Regional

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ**

**PORTARIA Nº 005/FUNAI/CR/CGB/MT, de 31 de março de 2020.**

Constitui a Comissão de Regularização Patrimonial da Coordenação Regional de Cuiabá-MT.

**O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ – CR-CGB**, desta Fundação Nacional do Índio - FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** o Projeto Básico cujo objeto é a regularização patrimonial das unidades descentralizadas da Funai - CR's e CTL's. ([1796187](#)), a Informação Técnica nº 20/2019/CGRL/DAGES-FUNAI ([1796579](#)) e o Memorando-Circular nº 32/2020/CGRL/DAGES-FUNAI ([2014384](#)),

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Regularização Patrimonial, no âmbito da Coordenação Regional de Cuiabá e respectivas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, objetivando a regularização patrimonial conforme metodologia apresentada no Projeto Básico (1796187);



Art. 2º Designar os servidores **André Augusto Silva Rodrigues**, matrícula nº 1957139, **Andressa dos Santos Alves**, matrícula 1958648, e **Leandro Andrade Silva**, matrícula 3012791 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Regional de Regularização Patrimonial.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelo segundo membro, de acordo com a ordem de designação estabelecida;

Art. 3º Designar os servidores **Jair Candor**, da Frente de Proteção Madeirinha e Juruena, matrícula SIAPE nº 7447203; **Ivanilde Bezerra do Nascimento**, da Coordenação Técnica Local em Tangará da Serra-MT, matrícula SIAPE nº 0446176, **Joelson Avelino da Silva Kinizokemaeu**, da Coordenação Técnica Local em Campo Novo do Parecis-MT, matrícula SIAPE nº 1679071; **Anacleto Antonio da Silva**, da Coordenação Técnica Local em Sapezal-MT, matrícula SIAPE nº 0446450, **Abrhão Negreiros Tejas**, da Coordenação Técnica Local em Vilhena-RO, matrícula SIAPE nº 703146, **Adriani Aparecida Vicentini**, da Coordenação Técnica Local em Comodoro-MT I, matrícula SIAPE nº 159120, **Rodrigo Souza Fontes de Salles Graça**, da Coordenação Técnica Local em Comodoro-MT II, matrícula SIAPE nº 1131390, **Ana Clara de Oliveira**, da Coordenação Técnica Local em Rondonópolis-MT, matrícula SIAPE nº 6446786, **Josiane Batista dos Reis**, da Coordenação Técnica Local em Novo Progresso-PA II, matrícula SIAPE nº 2240848, **Raquel Paim Simões**, da Coordenação Técnica Local em General Carneiro-MT, matrícula SIAPE nº 1289046, **Altair de Oliveira Pinto**, da Coordenação Técnica Local em Nobres-MT, matrícula SIAPE nº 2051511 e **Roberto Taukai**, da Coordenação Técnica Local em Paranatinga-MT, matrícula SIAPE nº 0444178 e **Benedito Leocádio de Campos Filho**, da Coordenação Técnica Local em Pontes e Lacerda-MT, matrícula SIAPE Nº 8447215, para, prestar apoio e submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas no Projeto Básico ([1796187](#)), realizados no âmbito da jurisdição em que esteja lotado;

Art. 4º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria;

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – DAGES/FUNAI, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT;

Art. 6º Durante a realização da regularização patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão;

Art. 7º A Comissão deverá obedecer o cronograma apresentado no Projeto Básico ([1796187](#));

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa; e

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENEDITO CESAR GARCIA ARAUJO**  
Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 006/FUNAI/CR/CGB/MT, de 1º de abril de 2020.**

**O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 1920293, CPF nº 843.817.871-53, e **CRISTIANA DA SILVA BÖHM**, matrícula nº 1823267, CPF nº 003.241.210-08, como Gestores, titular e substituto, para acompanhar e fiscalizarem a execução do Contrato nº 091/FUNAI/2017, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Empresa: **J. C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ: 13.924.459/0001-23.

Art. 2º Designar o servidor **ALAN CARLOS GOMES**, matrícula nº 1925937, CPF nº 843.817.871-53, como fiscal administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, bem como o fiscal, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



**BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**  
Coordenador(a) Regional

**COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ DO SUL DO PARÁ**

**PORTARIA Nº 03 COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ/FUNAI, de 26 de março de 2020.**

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 9.010 de 23 de março de 2017 e pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ GLAUBER GONÇALVES XAVIER, Matrícula 3011596, CPF 729.563.992-68 como gestor titular e RAIMUNDO NONATO COSTA SANTOS JÚNIOR, Matrícula 1973991 e CPF 505.563.163-49 como fiscal administrativo titular, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços, afeta ao Pregão Eletrônico nº 07/2019, celebrada entre a Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará e a empresa WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI - CNPJ 27.614.905/0001-08.

Art. 2º O Gestor e Fiscal têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017, no que couber.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelo gestor e fiscal administrativo até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**JOELMA CARDOSO DE ANDRADE**  
Coordenadora Regional Substituta